



PREFEIRURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

**LEI Nº 526/2008**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA A LEGISLATURA DE 2009 A 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito, Municipal de Sooretama-ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Sooretama-ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** – Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir de 1º. de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** – O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Sooretama, a partir de 1º. de janeiro de 2009, é fixado, em parcela única, nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

II – Vice-Prefeito: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

III – Secretários Municipais: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Único** – Os titulares dos cargos de que trata o inciso III do artigo anterior farão *jus*, nos termos da legislação municipal:

I – ao décimo terceiro vencimento;

II – a trinta dias de férias anuais remuneradas.

**Art. 3º.** – O subsídio de que tratam o *caput* do artigo anterior será reajustado sem distinção de índices e na mesma data estabelecida para os servidores municipais na forma do Inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – A alteração prevista no *caput* deste artigo dar-se-á por lei de iniciativa da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** – Os recursos necessários a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do Município de Sooretama/ES.



**PREFEIRURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**Art. 5º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

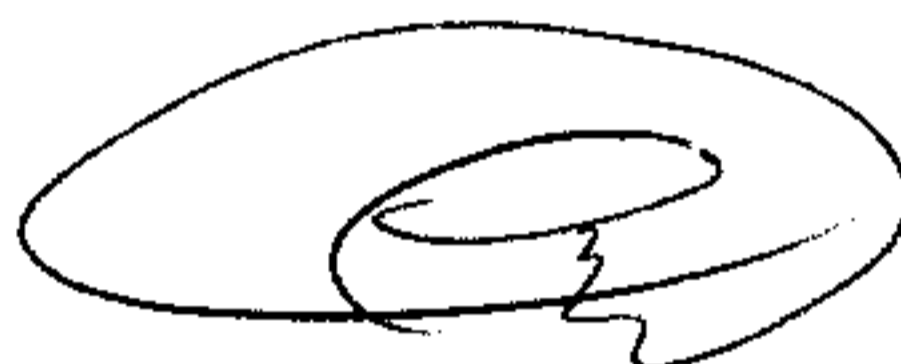
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

*Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e oito.*



**ESMAEL NUNES LOUREIRO**  
Prefeito Municipal de Sooretama - ES

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA**



**CARLOS SÉRGIO TINTORI DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças